

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025.2019

EXTRATO DO CONTRATO 079-S/2019 PE 040/2018

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA 035.2019



LICITAÇÃO

AVISO



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CARTA CONVITE Nº. 001/2019

AVISO DE RESPOSTA RECURSO

A comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise do recurso apresentado pela empresa **G&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, referente a **CARTA CONVITE Nº 001/2019**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA, DESTINADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**. Julga o mesmo como IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial. Demais informações das 08:00 Às 14:00 Horas no setor de licitações, informações Pelo Telefone (73) 3214-1469. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 11 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS
CARTA CONVITE Nº. 001/2019**

O Município de Itabuna comunica aos participantes da **CARTA CONVITE Nº 001/2019** destinada à **CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA, DESTINADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, que fica marcada para o dia **15 de Julho de 2019**, às 10:00(dez horas), a abertura do envelope de proposta de preços. Informações no Setor de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br Comissão Permanente de Licitação. Itabuna - BA, 11 de Julho de 2019.



PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025.2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna, Bahia, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço no município; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº. 3.860 do dia 21/06/2019, página 10, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ALEX SANTOS GOMES Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.376.121/0001-99, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, nº 580, sala 01, 1º andar, centro, CEP 45.800-317, telefone (73) 99161-2154, Itabuna BA; neste ato representada pelo Sr. **Alex Santos Gomes**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 031.671.705-30, portador do RG nº 0506125774 SSP-BA, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 87, 2º andar, Bairro Califórnia, Itabuna-BA.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TONER - HP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 85 A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	360	HP	22,70	8.172,00
2.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 83 A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	105	HP	23,70	2.488,50
3.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 36 A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	158	HP	22,62	3.573,96
4.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 12 A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	100	HP	22,50	2.250,00
5.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 80 A, compatível com o equipamento.	UND	12	HP	25,50	306,00
6.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 05A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	10	HP	23,49	234,90
7.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 26A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	150	HP	46,50	6.975,00
8.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 42A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	12	HP	34,00	408,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



5
4 **1**
3 **2**
Itabuna
PREFEITURA DE
O povo, nosso orgulho.

9.	AQUISIÇÃO DE TONER HP 49A, na cor preta compatível com o equipamento.	UND	12	HP	25,97	311,64
----	---	-----	----	----	-------	--------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

LOTE 13 – RECARGA DE CARTUCHO E TONER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	RECARGA DE TONER HP 05A, 26A, 49A, 83A, 85A, 63A, 12A, similar com o equipamento, com manutenção e troca de chip.	UND	5868	MARCA PRÓPRIA	6,88	40.371,84
2.	RECARGA DE CARTUCHO HP 60, HP 122, HP 122XL, HP 901, HP 901 TRICOLOR, HP 21, HP 22 TRICOLOR, HP 60 PRETO, HP 74 PRETO, HP 75 TRICOLOR, HP 662, HP 951, HP 122, HP 93, HP 92 PRETO com troca de peças e troca de chip.	UND	922	MARCA PRÓPRIA	1,91	1.761,02
3.	RECARGA DE TONER LEXMARK 203N, E260 E MS/MX417 com troca de peças e troca de chip.	UND	270	MARCA PRÓPRIA	23,99	6.477,30
4.	RECARGA SAMSUNG D105L, D101S, D208L, D109S, D204S com troca de peças e troca de chip.	UND	1034	MARCA PRÓPRIA	12,79	13.224,86
5.	RECARGA E TONER BROTHER DCP 1512,1602,1212,1060,3392,3382,650, com troca de peças e troca de chip.	UND	837	MARCA PRÓPRIA	6,40	5.356,80
6.	RECARGA DE TONER RICOH SP 377, 310, com troca de peças e troca de chip.	UND	84	MARCA PRÓPRIA	7,18	603,12
7.	RECARGA DE TONER KYOCERA TK1147, com troca de peças e troca de chip.	UND	15	MARCA PRÓPRIA	7,99	119,85
8.	KIT CARTUCHO HP 1115, HP 950XL. Com troca de peças e troca de chip	UND	44	MARCA PRÓPRIA	15,98	703,12
9.	RECARGA DE TONER HP 80A, 42A, com troca de peças e troca de chip.	UND	584	MARCA PRÓPRIA	6,72	3.924,48
10.	TROCA DE PEÇAS E CHIP.	UND	120		7,98	957,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.499,99 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

NOME DA EMPRESA: CGS REBOUÇAS RECARGA DE CARTUCHO E IMPRESSÃO GRÁFICA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.788.315/0001-88, localizada no endereço Rua Zildolina, nº 179, térreo, bairro mangabinha; CEP 45.600-478, telefone (73) 98117-1862, Itabuna BA; neste ato representada pela Sra. **Cleude Gonçalves Sousa Rebouças**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 350.861.305-49, portador do RG nº 0231182104 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Manoel Souza Chaves, nº 9956, condomínio Jaçanã, Bairro Jaçanã, Itabuna-BA.

LOTE 11 - AQUISIÇÃO DE KIT DE CARTUCHO – LEXMARK

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	KIT CARTUCHO LEXMARK 100XL – CONTENDO:	UND	10	MICROJET	85,00	850,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

8



1X LEXMARK 100XL Preto					
1X LEXMARK 100XL Cianno					
1X LEXMARK 100XL Magenta					
1X LEXMARK 100XL Yellow					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço e demais legislações vigentes, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 - Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria Requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2019**, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 - O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 - Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 - A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **27 de junho de 2020**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2019.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



8.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

8.3 - Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 27 de junho de 2019.

Evelin B. Castro
EVELIN SILVA DE CASTRO/ MEMBRO CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Nilmecy Santos Gonçalves
NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação
(Órgão Participante)

Jozimar Sales de Aguiar
JOZIMAR SALES DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)

Dinailson Nascimento Oliveira
DINAILSON NASCIMENTO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração
(Órgão Participante)

Sandra Neilma Ramos Costa
SANDRA NEILMA RAMOS COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
(Órgão Participante)

Alex Santos Gomes
ALEX SANTOS GOMES
CNPJ/MF nº 27.376.121/0001-99
Alex Santos Gomes
CPF nº 031.671.705-30 RG nº 0506125774 SSP-BA
(Representante/Fornecedor)

Cleude Gonçalves Sousa Rebouças
CGS REBOUÇAS RECARGA DE CARTUCHO E IMPRESSÃO GRÁFICA
CNPJ/MF nº 22.788.315/0001-88
Cleude Gonçalves Sousa Rebouças
CPF nº 350.861.305-49 RG nº 0231182104 SSP-BA
(Representante/Fornecedor)

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



EXTRATO DO CONTRATO 079-S/2019 PE 040/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018

EXTRATO DO 2º CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Vigência: 31/12/2019.

Data do Contrato: 03 de julho de 2019.

Contratadas:

- COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLÉO DA HORA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.500.301/0001-40, Nº DO CONTRATO: 079-S.2019, com o valor global de **R\$ 776.919,00** (setecentos e setenta e seis mil novecentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	02	2374	33.90.30
1019	14	2375	33.90.30
1019	14	2384	33.90.30
1019	14	2391	33.90.30
1019	14	2396	33.90.30
1019	14	2398	33.90.30
1019	14	2399	33.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Comissão de Licitação. Itabuna, 03 de julho de 2019.



DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA 035.2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA HOMOLOGA E RATIFICA O **TERMO DE DISPENSA Nº. 035/2019**, QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO**. TENDO COMO CONTRATADA: **BRIONE VEICULOS LTDA**. CNPJ/MF Nº. 06.276.991/0001-16. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019 ou com a prestação total dos serviços, o que ocorrer primeiro.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1111	2.092	33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00	15.000,00

VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). ITABUNA, 10 DE JULHO DE 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.